



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 Centro

BAMBUÍ – MINAS GERAIS - CEP 38.900-000

Fone (37) 3431-1070 – camarabambui@yahoo.com.br

### CONTRATO Nº 019/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE BAMBUÍ- MG E DENER  
CUSTÓDIO DE TOLEDO

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, no qual são partes:

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG**, inscrita no CNPJ nº 00.259.997/0001-07, com sede na Rua Capitão Joaquim Elizário A. de Magalhães, 112, Centro – Bambuí/MG, neste ato representada pela Presidente Vereadora Priscila Cristina Pedro de Oliveira Cardoso, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade MG 15152210 e CPF: 079.696.856-09.

**CONTRATADO: DENER CUSTÓDIO DE TOLEDO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade MG – 5.958.144, SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 790.160.816-15, residente à Rua Marcionílio Francisco Bolina, Nº 25, Bairro: Lagoa dos Monjolos, na cidade de Bambuí-MG, neste ato denominado CONTRATADO, ficando acertado o seguinte:

**Cláusula Primeira:** O CONTRATADO se obriga a trabalhar para a CONTRATANTE exercendo a função de Controlador Contábil, obrigando-se a executar os trabalhos designados.

**Cláusula Segunda:** O CONTRATADO se obriga a trabalhar de segunda a sexta feira, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, durante todo o prazo de duração do contrato, não gerando o presente contrato nenhum direito estatutário ou trabalhista em função de sua natureza administrativa.

**Cláusula Terceira:** O presente contrato vigorará de 09 de julho de 2024 à 21 de outubro de 2024.

**Cláusula Quarta:** A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, os dias efetivamente trabalhados, tendo como parâmetro o vencimento do cargo, cujo valor corresponde a importância de R\$5.115,40 (cinco mil, cento e quinze reais, quarenta centavos), sendo o pagamento efetuado até o 10º dia útil seguinte ao mês trabalhado, feita as deduções previstas em lei.

**Cláusula Quinta:** As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente da CONTRATANTE, classificadas na unidade orçamentária própria, a saber:

**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.**

**Cláusula Sexta:** Se durante a vigência do presente contrato o CONTRATADO der justo motivo para sua rescisão, esta será efetuada sem ônus para a CONTRATANTE.

**Cláusula Sétima:** A CONTRATANTE poderá também, rescindir o presente contrato, sem ônus, por necessidade de adequação de despesas, ou razão de interesse público.

**Cláusula Oitava:** O CONTRATADO poderá ser responsabilizado por crime contra a Administração Pública Municipal de Bambuí.

Guilherme Gaspar B. T.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG**  
CNPJ: 00.259.997/0001-07  
Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 Centro  
BAMBUÍ – MINAS GERAIS - CEP 38.900-000  
Fone (37) 3431-1070 – camarabambui@yahoo.com.br

**Cláusula Nona:** O presente contrato é feito nos termos da Resolução 002/2023 – CMB, datada de 12 de janeiro de 2023 e Edital nº 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado.

**Cláusula Décima:** Fica eleito o foro da comarca de Bambuí-MG, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, aceitam e assinam este contrato, com as duas testemunhas.

Bambuí, 09 de julho de 2024

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ**  
**CONTRATANTE**  
CNPJ – 00.259.997/0001-07

  
**DENER CUSTÓDIO DE TOLEDO**  
**CONTRATADO**  
CPF: 790.160.816-15

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Guilherme Gaspar Botrel Teixeira

CPF: 102.141.066-75

NOME: Waldor Teixeira Lopes

CPF: 993.554.266-15

CIENTES: RENATA APARECIDA DE FARIA:10227513606 Assinado de forma digital por RENATA APARECIDA DE FARIA:10227513606

**DRA. RENATA APARECIDA DE FARIA**  
Procuradora Geral do Legislativo

**DR. ILDEMAR DONIZETTI ISAIAS**  
Consultor Jurídico